



PROCESSO Nº 00480-00001996/2020-59

### RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO

Trata-se de auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objetivo verificar a regularidade da formalização dos contratos de credenciamento firmados pelo Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal no exercício de 2019, bem como avaliar os controles existentes nos processos de reembolso de despesas médicas por procedimentos realizados fora da rede credenciada, conforme Ordem de Serviço nº 167/2019 – SUBCI/CGDF, de 20/09/2019.

### VALOR DOS CONTRATOS

**Total:** R\$ 150.818.672,40

### UNIDADE INSPECIONADA

Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal –FSPM

### UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –  
Controladoria-Geral do Distrito Federal.

### ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Para conhecimento e providências ao Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal – FSPM, bem como para conhecimento da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF – e do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Maio/2020

### RELATÓRIO DE INSPEÇÃO – Nº 02/2020 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF

**UNIDADE:** Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal - FSPM

### PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

- 1.1 - Aumento acentuado da despesa com a rede credenciada.
- 1.2 - Baixo valor das contribuições pagas pelos beneficiários do FSPM.
- 1.3 - Discrepância quanto ao número de beneficiários.
- 1.4 - Ressarcimentos a militares e/ou dependentes de serviços oferecidos na rede credenciada.

### RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA:

- R.1) Implementar plano de ocupação do Centro Médico da Corporação, de forma a torná-lo hospital de atendimento das principais ocorrências atendidas pela rede credenciada, especialmente quanto ao atendimento de urgência e emergência, com a finalidade de otimizar os gastos com a saúde dos beneficiários da PMDF;
- R.2) Realizar estudos técnicos visando implementar uma nova fórmula para estabelecer valores de contribuição compatíveis com os praticados no mercado para os beneficiários Fundo de Saúde da PM, no sentido de torná-lo sustentável a longo prazo;
- R.3) Realizar gestão para que as informações relativas ao quantitativo de pessoal, bem como a relação individualizada dos dados dos beneficiários, cujo gerenciamento primário é de responsabilidade do Departamento de Gestão de Pessoal/PMDF seja compartilhado com o Fundo de Saúde da PMDF via sistema, de forma a conferir informações gerenciais essenciais à Unidade auditada;
- R.4) Orientar formalmente os servidores responsáveis por pagamentos de despesas na modalidade Ressarcimento que, quando do pagamento de faturas emitidas por empresas credenciadas, o referido pagamento seja precedido de documento emitido pela autoridade competente da Unidade contendo as justificativas que estariam excepcionalizando a regra contida no normativo que rege esses pagamentos;
- R.5) Instaurar procedimento padrão de verificação das despesas (Check list) na modalidade Ressarcimento de forma a negar o pedido quando houver empresas credenciadas ofertando os serviços médico-laboratoriais regularmente.